

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2019 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, estabelecida no Distrito de Pedra de Fogo, SN, Zona Rural, em Sobral/CE, CEP 62.114-400, com endereço eletrônico [rportelaconstrucoes@hotmail.com](mailto:rportelaconstrucoes@hotmail.com), aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSPDC/CE, e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado no Distrito de Pedra Fogo, S/N, na Zona Rural, no Município de Sobral/CE, CEP nº 62010-970, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 058/2019-SEUMA/CPL**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0023/2019 – SEUMA tem por objetivo **PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** para o serviço de execução de obras de revitalização de Estações de Tratamento de Esgoto, no Município de Sobral/CE, ficando o **PRAZO DE EXECUÇÃO** prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 27 de novembro de 2020 e término em 25 de fevereiro de 2021, e o **PRAZO DE VIGÊNCIA** por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 25 de fevereiro de 2021 e término em 25 de junho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município o extrato deste QUINTO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

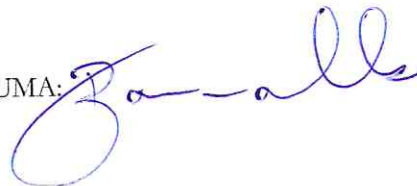
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 16 de novembro de 2020.

  
MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA  
CONTRATANTE

  
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA  
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:



TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0023/2019 – SEUMA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2019-SEUMA/CPL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: empresa R.R. Portela Construções e Locação de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, neste ato representada por Francisco Renan de Azevedo Portela. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0023/2019 – SEUMA tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para o serviço de execução de obras de revitalização de Estações de Tratamento de Esgoto, no Município de Sobral/CE, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 27 de novembro de 2020 e término em 25 de fevereiro de 2021, e o PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 25 de fevereiro de 2021 e término em 25 de junho de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 16 de novembro de 2020.

  
**MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**  
SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

  
**RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO**  
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA



**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0022/2019 - SEUMA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 011/2019 - SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO CONSTRAM TUTTI, constituído pelas empresas CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS, representada por Hercília de Souza Oliveira Araújo, e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, neste ato apresentada por Francisco Ricardo Melo de Andrade. **DOS PRAZOS:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 0022/2019-SEUMA, que tem por objeto a execução de obra de sistema de esgotamento sanitário dos Bairros Campo dos Velhos e Parque Silvana, em Sobral-CE, em 120 (cento e vinte) dias, ficando a EXECUÇÃO com início em 24 de novembro de 2020 e término em 23 de março de 2021 e a VIGÊNCIA com início em 24 de dezembro de 2020 e término em 23 de abril de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral-CE, 16 de novembro de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0023/2019 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2019-SEUMA/CPL - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** Empresa R.R. Portela Construções e Locação de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, neste ato representada por Francisco Renan de Azevedo Portela. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0023/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para o serviço de execução de obras de revitalização de Estações de Tratamento de Esgoto, no Município de Sobral/CE, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 27 de novembro de 2020 e término em 25 de fevereiro de 2021, e o PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 25 de fevereiro de 2021 e término em 25 de junho de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 16 de novembro de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0023/2019 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2019-SEUMA/CPL - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** Empresa R.R. Portela Construções e Locação de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, neste ato representada por Francisco Renan de Azevedo Portela. **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do Contrato nº 0023/2019-SEUMA em R\$ 260.772,78 (duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor do referido contrato passa de R\$ 2.561.202,49 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2.821.975,27 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil,

novecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), totalizando uma repercussão financeira de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento) ao valor original do contrato. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de revitalização das Estações de Tratamento de Esgoto, no Município de Sobral/CE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 17 de novembro de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

#### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2020 - SECJEL - A Secretária da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, RESOLVE** tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 0033/2020 - SECJEL, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 937, no dia 12 de novembro de 2020, página 09, em razão da publicação ter se dado de forma extemporânea. Sobral/CE, 20 de novembro de 2020. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2020-SECJEL. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADO:** A D S QUEIROZ, inscrita sob o CNPJ nº 07.598.634/0001-37. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.853,44 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Alleson da Silva Queiroz. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

##### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 17/2020 - CMAS - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária Online do dia 18 de novembro de 2020. RESOLVE APROVAR:** ART 1º - Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2019. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 18 de novembro de 2020. Maria Ivone Santos Mesquita - PRESIDENTE DO CMAS.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO